



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



Arquivos - whdew

8/3/2018

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O XXXI NAZARÉ CUP

Considerando que o "Nazaré Cup" é um Torneio de Andebol que se realiza ininterruptamente há mais de três décadas, nas férias escolares da Páscoa, onde participam equipas de âmbito nacional e internacional, pertencentes a clubes, escolas e seleções nos escalões de Minis, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, nas categorias de masculinos e femininos;

Considerando que vai decorrer a 31ª edição desse Torneio, de 1 a 5 de abril de 2018, nos Pavilhões Desportivos do Concelho;

Considerando que o "Nazaré Cup" é uma das mais conceituadas provas de Andebol realizadas em Portugal, assumindo um impacto desportivo muito importante;

Considerando que esta competição envolveu, nas últimas edições, cerca de 1.200 participantes, entre jovens atletas, treinadores e dirigentes, números que a organização espera atingir também este ano - nomeadamente, com a crescente procura dos clubes ao nível da informação/participação;

Considerando, nesse sentido, que esse Torneio tem sido, não só um meio de divulgação e de inserção do Andebol na cultura da Nazaré, como um polo dinamizador e de animação turística para esta região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Vice-Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Externato Dom Fuas Roupinho** (AEDFR), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXXI Nazaré Cup 2018 - Torneio Internacional de Andebol Jovem, Dr. Fernando Soares, adiante designado pela sigla NC, a realizar-se entre os dias 1 e 5 de abril de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

### Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

- a) Criação da imagem do NC;
- b) Produção de convite, panfletos, brochuras, cartazes e afins;
- c) Cedência temporária de 1 (um) fotógrafo e de 1 (um) técnico de imagem para fazer a cobertura do Nazaré Cup (NC);
- d) Cedência das fotos e das imagens que forem recolhidas pelos funcionários acima referidos;
- e) Cedência do sistema de som com 1 (um) microfone para o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, de 1 a 5 de abril de 2018;
- f) Impressão até 20 cartazes A3 do NC;
- g) Disponibilização de 3 (três) espaços publicitários, caso haja disponibilidade;
- h) Impressão e envio dos convites às entidades oficiais, relativamente à Cerimónia de Abertura, ao jogo da Taça Amizade e à Cerimónia de Encerramento e Entrega de Prémios do NC.

B. Instalações

- a) Cedência à AEDFR, dos Pavilhões Municipais (Gimnodesportivo, Municipal), durante os dias de realização do NC, com horário a definir pela AEDFR;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- b) Cedência à AEDFR, de 2 (duas) salas da Universidade Sénior, durante os dias do NC;
- c) Cedência à AEDFR, das salas A e B do piso 0 do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, durante os dias do NC;
- d) Cedência à AEDFR, do Refeitório e Polivalente do Centro Escolar da Nazaré, durante os dias do NC;
- e) Providenciar a obtenção de autorização para ocupação do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré, durante os dias do NC, para alojamento dos cerca de 30 (trinta) árbitros e para a realização da ação de formação englobada no XXXI Nazaré Cup, no dia 1 de abril de 2018, junto da Comissão de Gestão Local do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré.

### C. Recursos Humanos

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza dos seguintes espaços:
  - 1. Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, os balneários antes, durante e após o NC, o recinto antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
  - 2. Pavilhão Municipal da Nazaré, os balneários antes, durante e após o NC, o recinto antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
  - 3. Centro Escolar da Nazaré, a Cantina, o Polivalente e as casas de banho, antes, durante e após o NC;
  - 4. Universidade Sénior, as salas antes e após o NC, e as casas de banho antes, durante e após o NC;
  - 5. Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré, os quartos e balneários antes, durante e após o NC;
  - 6. Pavilhão da AR Pederneirense, os balneários antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
  - 7. Pavilhão da AR Planalto, os balneários antes, durante e após o NC e as bancadas antes, durante e após o NC;
  - 8. Antiga Casa da Câmara da Pederneira, o salão que serve de alojamento aos atletas, antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;
  - 9. Salão de Baile da AR Planalto que serve de alojamento aos atletas, antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;
  - 10. Stella Maris, as casas de banho antes, durante e após o NC e as salas que servem de alojamento antes e depois da realização do NC;
  - 11. Bombeiros Voluntários da Nazaré, o salão que serve de alojamento aos atletas, antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;
  - 12. Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto, o salão que serve de alojamento aos atletas, antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;
  - 13. EB Pederneira, as salas antes e após o NC, e as casas de banho antes, durante e após o NC;
  - 14. Teatro Chaby Pinheiro, a sala antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



15. Centro Comunitário da Nazaré, as salas que servem de alojamento aos atletas, antes e após o NC e as casas de banho antes, durante e após o NC.

- b) Cedência de Assistentes de Montagem, para efetuar o apoio logístico antes, durante a após o NC (colocar lona de divulgação do NC na estrutura em ferro junto à rotunda dos Pavilhões Municipais, transportar os colchões de Leiria até à Nazaré e vice-versa, transportar os colchões para os espaços que irão servir de alojamento, transportar mesas e cadeiras para os pavilhões que irão receber jogos do NC, arrumar antes e depois da utilização todos os espaços necessários para alojamento do NC, transportar grades para o Centro Escolar da Nazaré e coloca-las de acordo com a sua utilização; montar as mesas e as cadeiras de plástico que irão servir de apoio às refeições no exterior do Centro Escolar da Nazaré, alcatifar o Polivalente do Centro Escolar da Nazaré, etc....).

D. Alojamento

- a) Garantir, junto da Comissão de Gestão Local do CAR Surf da Nazaré, que o alojamento para os cerca de 30 árbitros do NC terá lugar nas instalações do Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré.

E. Transportes

- a) Garantir o transporte, entrega e recolha dos colchões necessários para o NC, nos seguintes locais:
1. Centro Escolar da Nazaré, no Polivalente;
  2. Universidade Sénior da Nazaré;
  3. Antiga Casa da Câmara da Pederneira;
  4. Salão de Baile da AR Planalto;
  5. Stella Maris;
  6. Bombeiros Voluntários da Nazaré;
  7. Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto;
  8. Escola Básica da Pederneira;
  9. Teatro Chaby Pinheiro;
  10. Centro Comunitário da Nazaré;
  11. Externato Dom Fuas Roupinho.
- b) Cedência de transporte para permitir a criação de um circuito diário de limpeza, de 26 de março a 13 de abril, das Assistentes Operacionais, pelos seguintes espaços:
1. Centro Escolar da Nazaré;
  2. Universidade Sénior da Nazaré;
  3. Pavilhão da Associação Recreativa Pederneirense;
  4. Pavilhão da Associação Recreativa Planalto;
  5. Antiga Casa da Câmara da Pederneira;
  6. Salão de Baile da Associação Recreativa Planalto;
  7. Stella Maris;
  8. Bombeiros Voluntários da Nazaré;
  9. Circulo Cultural da Nazaré - Mar-Alto;
  10. Escola Básica da Pederneira;
  11. Teatro Chaby Pinheiro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



12. Centro Comunitário da Nazaré.

- c) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a cedência de 80 passes / livres de trânsito para o Ascensor e Urbanas, durante o NC;
- d) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, os transportes de Lisboa (aeroporto) para a Nazaré e vice-versa, de 9 (nove) equipas que irão participar no NC;
- e) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, o transporte das equipas seniores que irão participar no jogo da Taça Amizade do NC;
- f) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a criação de um circuito para o transporte das equipas pelos Pavilhões Desportivos que irão receber os jogos do NC;
- g) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a criação de um circuito entre o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré e o refeitório do Centro Escolar da Nazaré, com a utilização de uma urbana, para almoços e jantares.

G. Equipamento Informático

- a) Cedência temporária de um computador portátil;
- b) Cedência temporária de uma impressora com capacidade de tirar grandes quantidades de fotocópias num curto espaço de tempo;
- c) Cedência temporária de 6 pen's com ligação à internet, para os pavilhões desportivos do Concelho.

I. Outros Apoios

- a) Garantir o material de limpeza necessário para o refeitório do Centro Escolar da Nazaré (CENZ), necessário para o NC 2018;
- b) Cedência de um Técnico Superior, através da devida articulação com a Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., que será o Coordenador do Evento, em relação às responsabilidades do Município da Nazaré, dos Serviços Municipalizados da Nazaré e da Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., antes, durante e após o NC.

2. A Câmara Municipal, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 12.837,50€ (doze mil oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), através de um subsídio financeiro à Associação Externato Dom Fuas Roupinho, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

### Cláusula Terceira

À Associação Externato Dom Fuas Roupinho compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - 31ª Edição do Nazaré Cup, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .03.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 040701 Data: 09/01/2018 P - 45 C -

Nazaré, \_\_\_\_ de março de 2018.

O Vice Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação Externato Dom Fuas Roupinho

\_\_\_\_\_  
João Manuel Silvério Chicharro

**CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - XXXI NAZARÉ CUP 2018**

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%		0	5%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%	1	0,05		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%	1	0,03	8%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%		0	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
MISTO - 5%			5%	1	0,05			
NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	20%	
		DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		15%		0		
		MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
	MODALIDADES COLETIVAS	ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%	1	0,2		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%		0	12,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%	1	0,125		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%		0		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%	
		NÃO - 1%		1%		0		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%	
		NACIONAL - 5%		5%		0		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPrensa LOCAL - 2,5%		2,50%		0	12,50%	
		IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL - 7,5%		7,50%		0		
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL - 12,5%		12,50%	1	0,125				
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL + IMPrensa INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0				
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
	NÃO - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%		
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%		0	5%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05			
CARIZ SOCIAL	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
<b>PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL</b>							<b>89,00%</b>	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	51 350,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	12 837,50 €
100% DO APOIO DADO	12 837,50 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	89,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	10,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	10 141,63 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

